

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Esta Presidência em 17 de maio de 2022, designou a Sessão Ordinária do dia 26 de maio do ano em curso para julgamento e deliberação, por parte deste Poder Legislativo quanto aos autos do **PROCESSO TCM Nº 15815e17 - TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA, exercício financeiro de 2016.**

Neste momento recebemos o Pedido da Comissão de Justiça e Redação para empreender diligência junto ao TCM-BA, para elucidação de eventuais causas de nulidades ao julgamento das contas em questão.

Sem adentrar ao mérito do pedido e suas razões, na forma regimental, com fundamento nos artigos 88 e art. 90, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DEFIRO a consulta solicitada pela Comissão de Justiça e Redação, para remeter a consulta solicitada ao TCM-BA e a conseqüente retomada do trâmite do processo após resposta da Corte de Contas ou posterior decisão da Comissão consulente.

Itabela – BA, 26 de maio de 2022



GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
Presidente